



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.091/2012**

**EM, 22 DE MAIO DE 2012**

**DENOMINA DE JOÃO RIBEIRO DE FARIAS, O  
LOTEAMENTO PARQUE DOS COQUEIROS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** usando das Atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica oficialmente denominado de **JOÃO RIBEIRO DE FARIAS**, o Loteamento Parque dos Coqueiros, localizado às margens da Rodovia PB 041, trecho Sapé a Capim.

**Art. 2º.** Depois de Sancionada ou Promulgada, Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, obrigado a comunicar a Agência dos CORREIOS, ENERGISA, CAGEPA e a todos os órgãos que forem necessários, para efeito de identificação e cadastramento, a denominação do Loteamento de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar despesas com a aquisição e instalação da placa de identificação do Loteamento acima descrito, de que trata os Artigos 1º, desta Lei.

**Art. 4º-** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Sapé, em 22 de maio de 2012.**

  
**JOÃO CLEMENTE NETO**  
**Prefeito**